



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0042.0/2020

Dispõe sobre a inserção do símbolo mundial do espectro autista nas vagas de estacionamento reservadas a pessoas com deficiência no Estado de Santa Catarina.

Autora: Deputada Ada de Luca

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a inserção do símbolo mundial do espectro autista nas vagas de estacionamento reservadas a pessoas com deficiência no Estado de Santa Catarina.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 12 de abril de 2019 e foi distribuído a mim nesta Comissão no dia 28 de abril de 2020.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

No tocante a constitucionalidade e legalidade o projeto de lei não possui nenhum vício.



A matéria não se encontra entre aquelas cuja iniciativa é de origem governamental do Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 50, §2º da Constituição Estadual.

Segundo o art. 39 da Constituição Estadual cabe a Assembleia Legislativa dispor sobre todas as matérias de competência do Estado.

Neste caso a matéria disposta no projeto de lei é a proteção dos direito dos deficientes nos termos do art. 157, I da Constituição Estadual.

Assim projeto de lei não padece de vícios de constitucionalidade ou legalidade.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0042.0/2020, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual